



# FAS

FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL



CURITIBA



Coordenar e implementar a política de assistência social no município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.



Lei Federal nº 8069/90 -  
Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 7829/91 -  
Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente



Cabe ao COMTIBA a prerrogativa de deliberar a cerca das políticas públicas municipais em relação à criança e ao adolescente e controlar a execução das mesmas.



RESOLUÇÃO Nº 163/2013 - Regulamenta os Critérios de Inscrição das Entidades, bem como dos programas e projetos, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba e dá outras providências.

Art. 91 ECA

RESOLUÇÃO Nº 164/2013 - Aprova os Critérios para liberação de recursos por meio do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente – FMCA e dá outras providências correlatas.

Revogada Resolução nº 70/2007



**comfiba**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CURITIBA**

## Resolução nº 164/2013

### Seção I – Da Apresentação de Programas, Projetos e Serviços Socioeducativos

Art. 1º A destinação de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente - FMCA está vinculada à realização de programas, projetos e serviços socioeducativos de apoio a crianças e adolescentes nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, formação profissional e proteção e defesa dos direitos, elaborados por entidades governamentais e sociedade civil.



Pesquise no Site

Pesquisar em: [dropdown]

OK



- A FAS
- A família
- A pessoa adulta
- A pessoa idosa
- A pessoa com deficiência
- O jovem
- Conselhos municipais
- Direitos do cidadão
- Doações
- Entidades sociais
- Mundo do Trabalho
- Orçamento FAS

## Formulário de Doação

Prezado Doador,

Para fins de preenchimento na sua declaração de imposto de renda segue:

Fundo Municipal da Criança e o Adolescente  
12.003.012/0001-59

## Dados da Doação

Tipo de pessoa:

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

Valor (R\$):

Data da Vencimento:

transparencia publica

Gestão do Trabalho

Fale conosco



### Dados Pessoais/Jurídicos

Nome:

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:



**comfiba**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CURITIBA**

O SEU IMPOSTO DEVIDO  
PODE FAZER A ALEGRIA  
DE MUITA GENTE.



**Doe até 6%**

Informações: [www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)



[www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)

Doações > Fundo Municipal  
Criança

Jan a Dez



# 1%

do IR devido  
da sua empresa  
faz a diferença.



Fazer a diferença é mais simples e rápido do que você imagina. Destine até 1% do imposto de renda devido de sua empresa para um dos fundos que atendem crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social:

- FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Pessoa Física também pode colaborar.

Transformar as vidas de milhares de idosos, crianças e adolescentes é possível. Não deixe para depois, o prazo vai até 30 de dezembro.

## Para participar

### FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (FMCA)

- 01 Boleto Bancário**  
Acesse [fas.curitiba.pr.gov.br](http://fas.curitiba.pr.gov.br) e preencha o formulário de doação. Após o preenchimento, será gerado um boleto bancário.
- 02 Depósito na Conta Corrente do FMCA no Banco do Brasil**  
Ag: 3793-1  
CC: 9220-7  
Nesta situação, o documento para fins de imposto de renda poderá ser solicitado pelo e-mail [doacao@fas.curitiba.pr.gov.br](mailto:doacao@fas.curitiba.pr.gov.br), fornecendo os dados da empresa: nome/razão social, CNPJ, endereço completo, valor doado e data da doação.

### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)

- 01 Boleto Bancário**  
Acesse [fas.curitiba.pr.gov.br](http://fas.curitiba.pr.gov.br) e preencha o formulário de doação. Após o preenchimento, será gerado um boleto bancário.
- 02 Depósito na Conta Corrente do FMDPI no Banco do Brasil**  
Ag: 3793-1  
CC: 9491-9  
Nesta situação, o documento para fins de imposto de renda poderá ser solicitado pelo e-mail [doacao@fas.curitiba.pr.gov.br](mailto:doacao@fas.curitiba.pr.gov.br), fornecendo os dados da empresa: nome/razão social, CNPJ, endereço completo, valor doado e data da doação.

Para mais informações:  
[www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)  
[doacao@fas.curitiba.pr.gov.br](mailto:doacao@fas.curitiba.pr.gov.br)  
(41) 3350-3500



Lei nº 12.594/2012 –

Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Art.87 “Art.260-C

...emitir recibo em favor do doador, assinado por pessoa competente e pelo presidente do Conselho correspondente...



## Programa Gerador de Imposto de Renda



**3%** do seu imposto devido pode fazer a alegria de muitas crianças. Doe.

**Transforme seus impostos em solidariedade.**

As doações para o Fundo Municipal de Criança e do Adolescente são destinadas a diversas instituições localizadas em Curitiba que atendem jovens e crianças em situação de risco e vulnerabilidade social. Doe.

**Fazer a sua doação é muito fácil. Siga os passos abaixo:**

- 1** No RESUMO DA DECLARAÇÃO, escolha a opção Doação Diretamente na Declaração – ECA.
- 2** Nessa opção, clique em NOVO e escolha no tipo de fundo a opção Municipal e digite o valor a ser doado.
- 3** É necessário emitir o DARF. Para isso, vá na opção IMPRIMIR e escolha DARF – Doações Diretamente na Declaração – ECA. O recolhimento pode ser feito em banco até 30/04/2014.

**Mais informações**  
[www.fas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fas.curitiba.pr.gov.br)  
[doacao@fas.curitiba.pr.gov.br](mailto:doacao@fas.curitiba.pr.gov.br)  
(41) 3350 3500



Valor captado	2014	2015	2016
Pessoa Física	2.670.616,77	2.803.226,57	4.494.910,01
Pessoa Jurídica	8.686.068,89	8.326.668,14	14.060.767,42
Valor 3%	698.184,55	963.049,37	1.397.214,68
TOTAL	12.054.870,21	12.092.944,08	18.555.677,43
Investimentos	13.316.167,91	10.271.403,58	17.922.379,20



Maior participação e envolvimento no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e pessoais da criança e do adolescente.

Consolida a proposta de trabalho da OSC

Fortalece a interação entre a OSC e os patrocinadores

Complementa a execução da atividade que as entidades já realizam

Qualifica o serviço desenvolvido, pois permite implementar as atividades



Desenvolvimento de novos projetos pontuais

Amplia a capacidade de atendimento da OSC

Possibilita a manutenção dos serviços, com qualidade

Promove o restabelecimento de vínculos, comunitários, familiares e sociais

Possibilidade de menor dependência de recursos oriundos do poder público

Possibilidade de desenvolvimento de novas metodologias científicas . Ex. psicomotricidade relacional, equoterapia...



“ Os recursos oriundos da doação dirigida, imposto de renda, são absolutamente fundamentais para manutenção de nossa entidade na medida que completam as lacunas deixadas pelos, cada vez mais escassos, recursos públicos”.

“ Não fossem os recursos oriundos da doação dirigida, há muito já teríamos encerrado nossa atividade.”



CURITIBA

“Um ponto que julgo importante é que o dinheiro é bem empregado, através de projetos selecionados e aprovados com as documentações vigentes, além da transparência e seriedade. Não é algo aleatório e sim acompanhado sistematicamente e devidamente monitorado pelo órgão gestor.”

“Como é de conhecimento, as entidades sociais, trabalham muito para contribuir com uma sociedade mais justa, tentando aparar as desigualdades sociais buscando o melhor convívio e condições mais humanas e também, transformando e fazendo a diferença.”



**comfiba**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CURITIBA**







Lei Federal nº 10741/2003 –  
Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Lei Municipal 11391/2005 -  
Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção ao  
Idoso

Lei Municipal nº 11919/2006 -  
Cria o CMDPI, o Fundo Municipal FMDPI e institui a  
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



Decreto 1406/2006 -

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Resolução nº01/2012 –

Critérios para Liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.



## Eixo 1: Estrutura e Funcionamento

- Ampliação, reformas e reparos de instalação física na instituição para o atendimento direto da pessoa idosa;
- Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa;
- Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa;
- Instalação e aquisição de material permanente e outros bens móveis para o atendimento direto da pessoa idosa.



## **Eixo 2: Prevenção e Formação (Capacitação e Aperfeiçoamento)**

- Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa;
- Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da pessoa idosa;
- Confeção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da pessoa idosa;
- Apoio a eventos relacionados ao tema;
- Incentivo à capacitação dos profissionais, familiares e demais pessoas que atuam diretamente com as pessoas idosas.



### **Eixo 3: Defesa e Garantia dos Direitos**

- Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- Apoio a iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa;
- Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade.



Valor captado	2014	2015	2016
Pessoa Física	60.300,00	79.237,00	158.582,74
Pessoa Jurídica	10.097.377,26	8.472.198,63	12.075.143,33
TOTAL	10.157.677,26	8.551.435,63	12.233.726,07
Investimento	429.687,98	6.728.964,01	10.401.388,77



“Um exemplo concreto desta ação foi a captação realizada através do incentivo fiscal de empresas, para investimento em nosso projeto apresentado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), que irá viabilizar a construção de uma Casa Lar adaptada para a pessoa idosa com deficiência, impactando em uma melhor qualidade de vida e segurança a eles, como organização sem fins lucrativos que dependem do olhar da sociedade para a continuidade de seus trabalhos, dependemos sim desta ferramenta para ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo em nossa organização.”



“Ao conseguirmos captar na totalidade os recursos para a execução do projeto, conseguimos não apenas cumprir os objetivo e metas do projeto mas, assegurar ao paciente idoso seu direito a garantia fundamental relacionada a sua saúde física e ainda realizar a missão da instituição, que é “combater o câncer com humanismo, ciência e afeto”.



**comfiba**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CURITIBA**



Contato:

[mmargarida@fas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mmargarida@fas.curitiba.pr.gov.br)

(41) 3250 7999

Marco Aurélio de Freitas Margarida  
Coordenação financeira  
Fundação de Ação Social